



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional -

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3162/2018
Data: 01/10/2018 Horário: 10:24
Legislativo - PLO 215/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre o Serviço de Coleta, Triagem e Reciclagem de Lixo através do Serviço de Atendimento ao Trabalhador (SAT) e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2018, de autoria dos Vereadores Matheus Carreiro, Marlos Ribas Mancini e Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Fica instituído junto ao serviço de limpeza pública a coleta de objetos inservíveis, triagem e reciclagem de lixo, denominado Serviço de Coleta, Triagem e Reciclagem de Lixo.

Art. 2º A criação, coleta, implantação e administração do Serviço de Triagem e Reciclagem de Lixo serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Art. 3º A mão de obra empregada no serviço de coleta, triagem e reciclagem de lixo será fornecida, preferencialmente, através do Serviço de Atendimento ao Trabalhador (SAT).

Art. 4º Os objetos recolhidos, desde que ainda tenham condições de uso, poderão ser doados à população carente pelo Serviço de Assistência Social da Prefeitura.

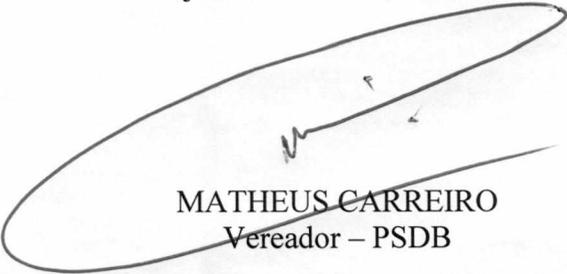
Art. 6º O produto reciclado será doado ao Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga, que deverá proceder à venda do mesmo.

Parágrafo único. O lucro obtido com a venda do lixo reciclável será empregado nas despesas essenciais da entidade e na prestação de serviços médicos e hospitalares.

Art. 7º As despesas da execução da presente Lei correrão à cota de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 28 de setembro de 2018.


MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

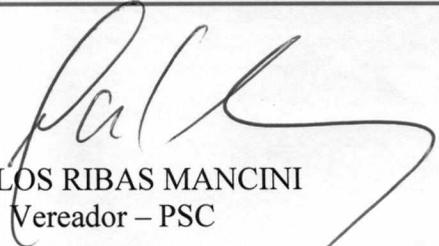




Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador - PSC


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A quantidade de resíduos produzidos pelo ser humano nos últimos anos tem crescido muito. Grande parte do que é gerado poderia não ter sido produzido. E é de responsabilidade da municipalidade o recolhimento e a correta destinação dos resíduos sólidos domiciliares gerados dentro de seu território.

O Serviço de Coleta, Triagem e Reciclagem de Lixo procederá ao recolhimento, transporte, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis provenientes da coleta seletiva de resíduos sólidos deste Município.

A meta da reciclagem é envolver a comunidade de nossa cidade no projeto, conscientizando a todos sobre a importância da reciclagem para a melhoria da condição de vida e que a coleta, separação e reciclagem do lixo também é uma fonte geradora de emprego e inclusão social.

É de suma importância frisar-se que todo produto reciclado será doado ao Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga que procederá à venda do mesmo, de forma que o lucro obtido será empregado nas despesas essenciais da entidade e na prestação de serviços médicos e hospitalares.

Respeitosamente,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB

MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador - PSC

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

